

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PARA DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2020.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, no plenário da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, atendendo à convocação do Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu, através do comunicado publicado no Órgão Oficial do Município em data de dois de maio do corrente ano, em cumprimento ao contido na Lei Complementar 101/00, se reuniram em audiência pública a população do Município, representada pelos diversos segmentos da sociedade, conselho tutelar, vereadores e membros do Poder Executivo, conforme lista de presença anexa, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei número 016/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes do Município de Mandaguaçu para a elaboração do programa Orçamento para 2020. Coordenando os trabalhos, o Senhor Presidente Marcio Aquaroni Navachi saudou os presentes, agradecendo a presença de todos. Na sequência convidou o Prefeito Municipal Maurício Aparecido da Silva, o consultor contábil Marcos Rocco e o Contador da Prefeitura Ederson Fabio Pereira da Silva, para comporem a mesa, solicitando aos Vereadores que ocupassem os seus lugares. Registrou a presença da senhora Camille Lima Cardoso Faccini, Controladora Geral do Município, da Presidente do Conselho Tutelar Silvia Regina Bernardi Callegari, e agradeceu a presença de diretores dos departamentos da Administração Municipal. Dando sequência discorreu sobre o projeto de lei em pauta; de conformidade com o contido no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica de Mandaguaçu, as Diretrizes Gerais para a elaboração e a execução orçamentárias referentes ao exercício financeiro de 2020 compreende: as prioridades e metas da Administração Pública Municipal; a organização e a estrutura dos orçamentos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e normas aplicáveis, emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional; as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações; as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município; as disposições relativas à Dívida Pública Municipal e demais disposições; de acordo com o teor do projeto, constata-se que todas as Diretrizes estão definidas em capítulos próprios, desde as prioridades na elaboração dos orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos e autarquia, até os percentuais aplicáveis à Educação e Saúde e a destinação de recursos para amortização de dívida; vale deixar registrado que os valores constantes do programa de trabalho da Administração para 2020 são estimativos e poderão sofrer alterações para maior, sempre que devidamente comprovada a insuficiência dos mesmos para a continuidade das metas e/ou projetos. O Senhor Presidente passou a palavra aos Vereadores; o Vereador João Ramos Costa falou sobre a importância dos serviços prestados nos bairros, principalmente pelo crescimento populacional dos últimos anos; o Vereador Manuel Monteiro reforçou a argumentação do Vereador João dizendo que a maioria das solicitações dos moradores são de fácil solução, mas que nem sempre são atendidas; o Vereador Israel Marzola Serafini que discorreu sobre o papel dos presidentes das Associações de

Bairro; o Vereador Gustavo Henrique Saes falou do problema da participação de representantes dos bairros, dizendo que na legislatura anterior foram feitas algumas sessões ordinárias nos bairros, mas com pouca participação dos munícipes; o Vereador Morandir Marasse ressaltou a importância da dotação orçamentária direcionada ao setor de educação do município. O Senhor Presidente deixou livre a palavra para os demais cidadãos presentes. O Senhor Presidente informou que concluídas as explicações e a participação dos presentes, o projeto que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento de 2020 seguiria o trâmite regimental da Câmara Municipal. E nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a audiência pública e determinou a lavratura da presente ata que vai devidamente assinada.